
AS RELAÇÕES DE PODER E DE LIBERDADE EM DOCUMENTOS JURÍDICOS DO SÉCULO XIX¹³⁰

Vanessa Oliveira Nogueira de Sant'Ana
(UESB)

Prof. Dr. Jorge Viana Santos**
(UESB)

RESUMO

No presente trabalho, a partir do estudo historiográfico sobre a escravidão no Brasil e de documentos do século XIX originários da 1ª Vara Cível do Fórum João Mangabeira, Seção Judiciária de Vitória da Conquista - Bahia, objetivamos contribuir para a construção da memória da Escravidão da Região Sudoeste, investigando preliminarmente: a) Que tipo de documentos judiciais do século XIX, envolvendo a correlação de poder vinculada à liberdade encontra-se sobretudo em Vitória da Conquista - BA; b) Que relações ao mesmo tempo jurídicas e de poder envolvendo a liberdade se materializam linguisticamente em documentos como esses revelando sentidos específicos analisáveis à luz da Semântica e da Teoria do Direito.

PALAVRA CHAVE: Discurso jurídico; Semântica; Escravidão.

INTRODUÇÃO

O presente projeto de pesquisa de iniciação científica vincula-se a um projeto maior de Santos (2010), denominado “Sentidos da palavra

¹³⁰ Trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa: Sentidos da palavra liberdade em cartas de alforria: contribuição da Semântica para a memória da escravidão, coordenado pelo prof. Dr. Jorge Viana Santos.

· Bolsista IC/Fapesb. Discente do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia *campus* de Vitória da Conquista (BA).

** Doutor em Linguística (UNICAMP), Orientador da pesquisa. Professor do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários da UESB *campus* de Vitória da Conquista (BA).

liberdade em cartas de alforria: contribuição da Semântica para a memória da escravidão”, o qual, fundamentado na Semântica do Acontecimento e na Semântica Argumentativa, e dialogando com outros projetos parceiros (cf. SANTOS; NAMIUTI, 2010), “(...) investiga a hipótese de que as cartas de alforria, historicamente consideradas instrumentos legais de libertação, funcionam, paradoxalmente, como instrumentos linguístico-históricos de libertação-dominação”. Nesse sentido, questionamos: a) Que tipo de documentos judiciais do século XIX, envolvendo a correlação de poder vinculada à liberdade encontra-se na região sudoeste, sobretudo em Vitória da Conquista - BA? b) Que relações ao mesmo tempo jurídicas e de poder envolvendo a liberdade se materializam linguisticamente em documentos como esses revelando sentidos específicos analisáveis à luz da Semântica e da Teoria do Direito?

MATERIAL E MÉTODOS

Nesse sentido, buscando responder preliminarmente as questões levantadas, em primeiro lugar, transcrevemos documentos jurídicos do séc. XIX integrantes do *Corpus DoVic* (cf. SANTOS; NAMIUTI, 2010); em seguida fizemos um estudo classificatório-tipológico para, posteriormente, recorrendo a elementos da Semântica em combinação com o Direito, executar uma descrição analítica dos documentos encontrados. De tal modo, esperamos contribuir simultaneamente tanto para a pesquisa em Linguística quanto para os estudos do Direito e da Memória. Ademais, selecionada a amostra de documentos, realizou-se a transcrição pelo método paleográfico utilizando-se o *E-dictor*, ferramenta de edição eletrônica desenvolvida para *corpora* baseados em textos antigos e, desenvolvido pela Profa. Dra. Maria Clara Paixão de Sousa (USP), Fábio Kléper (USP) e Pablo Faria (UNICAMP).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dos documentos jurídicos do séc. XIX transcritos por nós encontrados no Fórum João Mangabeira, da então Imperial Villa da Victoria (atual Vitória da Conquista) classificamos até o momento: cartas de alforria: gratuitas, condicionadas, pagas e onerosas; testamentos; inventários; documentos de garantia hipotecária; documentos de compra, venda e quitação; dentre outros. Para análise das relações jurídicas e de poder, selecionou-se um documento jurídico: uma escritura hipotecária, naquele período, denominada como “escritura de débito, obrigação e hypotheca”, datada de 1887. A “escritura de débito, obrigação e hypotheca” inicia-se com a informação de qual tipo de documento jurídico se tratava, no caso escritura de hipoteca, seguido das partes que celebravam tal negócio jurídico, os devedores hipotecantes e o credo hipotecário. No desenvolvimento do documento encontra-se a data, o local e novamente as partes do contrato, ademais há uma descrição pormenorizada dos bens dados em garantia hipotecária, assim como a descrição do prazo dado para o pagamento da dívida e que tal negócio se dava de livre e espontânea vontade pelas partes. Em seu fecho o documento tabelião certifica de boa fé que os bens dados em garantia hipotecária estavam livres de quaisquer outros ônus, além do local e data da celebração do mesmo e a assinatura das partes.

Por conseguinte, para que se perceba a relação de poder numa escritura de garantia hipotecária destaquemos o seguinte trecho que diz:

“(...) como **hypothecado fica** de suas livres e expontaneas vontades os bens se guintes= um sitio denominado= Engenho Novo= sito no lugar chamado Verruga, em terras próprias, com caza de morar, (...),

uma junta de bois mancos e **uma escrava denome Roza**, parda, matriculada no Município desta Villa (...). (Escritura de débito, obrigação e hypotheca. Ano: 1887, Corpus Dovic)

Pelo trecho transcrito pode-se observar relações de poder entre o senhor e o escravo em que o primeiro é sujeito de direito (pode hipotecar), e o segundo é objeto de direito (um bem hipotecado), a rigor um bem. Percebe-se, destarte, nos documentos jurídicos, de que esse é uma amostra, a presença de descrições dos escravos como garantia hipotecários, assim como passíveis de serem comprados e vendidos, ou mesmo doados em herança. Tal fato, demonstra, portanto, a posição dos escravos na sociedade brasileira do século XIX, em face da posição simétrica dos senhores. E, linguisticamente, tais relações se materializam como posições de sujeito (senhor e escravo) demonstrando, como postula Guimarães (2005), que a língua é histórica.

CONCLUSÕES

Assim concluímos com base nos dados aqui analisados preliminarmente, que, de fato, materializam-se linguisticamente em tais documentos a correlação de poder envolvendo juridicamente senhor e escravo, correlação esta vinculada à liberdade no contexto da escravidão (cf. SANTOS, 2008). Isso se demonstra pelas expressões: “de suas livres e espontaneas vontades” (relacionadas à posição *senhor*) e “uma escrava” (relativa à posição *escravo*), as quais revelam, à luz de análise científica a exemplo da Semântica em correlação com o Direito, a aceitação juridicamente legalizada e normal de pessoas serem tidas como objetos de direito

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº. 2040 de 28 de Setembro e 1871 (Lei do Ventre Livre). In: MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. p. 238-240.
- GUIMARÃES, E. **Semântica do Acontecimento**. Campinas: Pontes, 2005.
- MENDONÇA, Joseli Nunes. **Cenas da Abolição** – Escravos e senhores no Parlamento e na Justiça. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.
- PENA, E. S. **Pajens da Casa Imperial**: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.
- SANTOS, Jorge Viana. **Liberdade na escravidão: uma abordagem semântica do conceito de liberdade em cartas de alforria**. 257p. [Tese de doutorado em Linguística]. Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP: 2008.
- SANTOS, Jorge Viana; NAMIUTI, Cristiane. **Memória conquistense: recuperação de documentos oitocentistas na implementação de um corpus digital**. Vitória da Conquista: UESB, 2010. Projeto de pesquisa.
- SANTOS, Jorge Viana. **Sentidos da palavra liberdade em cartas de alforria: contribuição da Semântica para a memória da escravidão**. Vitória da Conquista: UESB, 2010. Projeto de pesquisa.